



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

Aos **treze dias do mês de março de dois mil e dezenove**, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as **comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²**; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça); e Marcos Roberto Menin, além da presença do Secretário Jurídico³, Dr. Carlos Eduardo Marcato Cirino, com a finalidade de tratarem do seguinte **Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1969/2018** (Executivo Municipal) - autoriza o Chefe do Executivo Municipal firmar acordo judicial com INDECO – Integração Desenvolvimento e Colonização LTDA, cujo objeto é a extinção da ação 352-86.2002.811.0007 (cód. 15109), conforme exatos termos da minuta anexa, e dá outras providências, o qual, nesta ocasião juntou-se o parecer jurídico favorável apresentado pela Secretaria Jurídica desta Casa. Além disto, observou-se a ausência, até então, de resposta por parte do Executivo Municipal ao Ofício N. 001/2019-COM, de 06/02/2019, cujo intuito era para subsidiar a análise da proposta no âmbito das comissões, com isto, expediram e juntaram ao processo certidão constando tais informações, logo, levaram a proposta à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo à Comissão de Obras. **2) Projeto de Lei nº 1966/2018** (Poder Executivo Municipal) - Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política Municipal do Sistema Único de Assistência Social de Alta Floresta - SUAS/Alta Floresta – e dá outras providências, incluso parecer jurídico favorável com recomendações, observado a dilação de prazo deferida pelo presidente do legislativo, que tal qual reunião anterior definiram manter a proposta na comissão inerente, até o pronunciamento da representante da Secretaria de Assistência Social, Sra. Sirlei. **3) Projeto de Lei nº 038/2018**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

(vereador Mequiel Zacarias Ferreira) - Institui a Política Municipal do Controle Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências, anexado parecer jurídico contrário e com dilação de prazo deferida, o qual, observado a participação e as colocações outrora apresentadas pelo autor da proposta, bem como o entendimento posterior com o Secretário Jurídico, Dr. Carlos Marcatto sobre o assunto, que reafirmou o seu parecer jurídico, e ainda a mensagem “transmitida” ao autor da proposta sobre este entendimento jurídico, logo, o levaram à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: contrário à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela rejeição do Projeto de Lei, remetendo-o ao Gabinete da Presidência, conforme artigo 71, § 1º do Regimento Interno. **4) Projetos de Lei 004 à 009/2019** (vereadora Elisa Gomes Machado) que estabelece delimitações dos bairros que especifica, os quais tão somente ratificaram o pedido de retirada de tramitação pela parte proponente e a devolução ao gabinete da presidência no último dia oito do corrente. **5) Processo digitalizado nº 17.296-0/2017** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, atinente as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta relativas ao exercício de 2017, com PARECER PRÉVIO Nº 73/2018 – TP, CONTRÁRIO à aprovação das Contas, incluindo também os processos, igualmente digitalizados, nº 27.569-7/2018, 31.479-0/2013, 5.508-5/2017 e 5.509-3/2017 (apensos), bem como das peças de planejamento (Leis – 2.348/2016/LDO e 2.349/2016/LOA), o qual, a comissão pertinente, de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, através do relator, vereador Marcos Roberto Menin, dá análise do processo, **apresentou o relatório preliminar** à apreciação dos demais membros desta comissão, através do qual, dentre toda a análise expressa feita ao processo, traz a imprescindibilidade de oportunidade à gestão do Sr. Asiel Bezerra de Araújo para manifestação acerca das deliberações no presente procedimento. Assim sendo, a Comissão definiu, por ora, notificar o gestor para, querendo, manifestar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias acerca das deliberações no presente procedimento, o que foi imediatamente formalizado por meio do Ofício nº 011/2019-COM. Ato contínuo, ficou determinado também o sobrestamento

Fl. 2 de 3



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

do processo até a manifestação, após volte concluso. **6) Projeto de Lei nº 1973/2018** (Poder Executivo Municipal) - altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.466/2018 e dá outras providências, anexado o parecer jurídico favorável, com isto, logo o levaram à deliberação. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Legislação: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo-o à Comissão de Fiscalização. Parecer e Voto do Relator da Comissão de Fiscalização: favorável à aprovação. Votação: pela aprovação do Parecer do Relator por unanimidade, logo pela aprovação do Projeto de Lei, remetendo ao gabinete da presidência. **7) Veto Nº 001/2019** (do Poder Executivo Municipal) – Veto parcial ao Projeto de Lei nº 037/2018, de iniciativa desta Casa Leis (Vereador Mequiel Zacarias), que “institui a semana municipal de incentivo e orientação da posse responsável de animais domésticos, a ser realizada anualmente na primeira semana de agosto, e dá outras providências”, sob o crivo da procuradoria jurídica, o qual tão somente acusaram o recebimento e, com vistas o prazo regimental de 10 (dez) dias à deliberação, definiram aguardar o posicionamento jurídico e, portanto, tratar na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB)

Membro: Ver. Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM)

Membro: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

³ Secretário Jurídico

Dr. Carlos Eduardo Marcatto Cirino - OAB/MT 7.835